



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 224, de 10 de setembro de 1971.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM A DIACONIA
PARA MANUTENÇÃO DO PRO-
GRAMA DE AÇÃO SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar
convênio com a DIACONIA - Regional 16 - Recife - PE., para manu-
tenção do programa de Ação Social neste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir o Crédito Especial de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), pa-
ra execução da presente Lei, obedecidas as disposições do art.
43 da Lei 4 320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em, 10 de setembro de 1971.


JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Registrado as fls. 46 v do Livro de
Registro de leis Nº 4
Em 10 de setembro de 1971